

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia.

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia.

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia.

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.976 de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 59/2024 – CIR da Região Sul - Cariri, de 17 de dezembro de 2024, que aprova a reformulação do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Sul-Cariri do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE).

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 289/2024 - CIB/CE, de 22 de novembro de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais (PAR) das Regiões de Saúde de Fortaleza, Cariri, Sertão Central, Litoral

Leste Jaguaribe e Norte do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 425/2024 - CIB/CE, de 10 de dezembro de 2024, que aprova o remanejamento de saldos dos recursos federais alocados para financiamento da OCI entre as Regiões de Saúde, referente ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao PMAE.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.385, de 28 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Ceará.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.386, de 28 de dezembro de 2024 que distribui recursos para o estado do Ceará referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1301/2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que distribui recursos para o estado do Ceará referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 7.266/2025, que Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**CONSIDERANDO** o ofício/URORIM nº 010/2025, manifestando interesse na adesão do projeto de cirurgias eletivas federal de 2025, no âmbito do **PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS**, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o estabelecimento de saúde integrante da rede ambulatorial do município de Barbalha, sob gestão municipal para executar procedimentos na forma de Oferta de Cuidados Integral (OCI) no Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE) elencados no ANEXO – I único desta

Portaria, a serem inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), por meio do código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas.

ANEXO – I

| Sequência | Estabelecimento | CNES    | OCI                  |
|-----------|-----------------|---------|----------------------|
| 01        | URORIM          | 5368790 | UROLOGIA<br>DIVERSAS |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência novembro de 2025, limitada a duração do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme art. 5º, inciso VI da Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Barbalha/CE, 27 de Novembro de 2025.

**CATIANE LANDIM SARAIVA**

Secretária da Saúde de Barbalha

Portaria Nº 02.01.024/2025

**Publicado por:**

Romeu Alencar Dos Santos

**Código Identificador:**9E7D94D0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 04.11.01/2025

### PORTARIA Nº 04.11.01/2025 DE 04 DE NOVEMBRO 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR MARIA KÁTIA DE SÁ BARRETO GOIS BRITO O QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CATIANE LANDIM SARAIVA**, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora **MARIA KÁTIA DE SÁ BARRETO GOIS BRITO**, ocupante do cargo – nutricionista, com vínculo efetivo no município;

**CONSIDERANDO** a autorização da chefia imediata, opinando pela concessão da licença;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa que CONCEDE o pedido de licença para trato de interesse particular formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 24 meses da servidora **MARIA KÁTIA DE SÁ BARRETO GOIS BRITO** a partir do dia 04/11/2025, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar nº 002/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.